

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.578, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Proj. de Lei nº 76/24 – Autoria: Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio

**Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o Dia municipal de conscientização da apraxia de fala na infância (afi) e dá outras providências.**

### A Câmara Municipal de Assis aprova:

**Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio, com o objetivo de conscientizar a população assisense, em especial os gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado a Apraxia de Fala na Infância (AFI).

**Art. 2º -** O Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), de caráter informativo e educativo, terá como objetivos, dentre outros:

- I – realização de reuniões, debates e ciclos de palestras sobre AFI;
- II – distribuição de material informativo sobre prevenção, diagnóstico precoce e as formas de tratamento da AFI;
- IV – realização de capacitações de profissionais fonoaudiólogos da rede pública municipal sobre a prevenção e diagnóstico precoce da AFI.

**Art. 3º -** O disposto no artigo 1º desta Lei visa a permitir iniciativas e ações do poder público em parceria com:

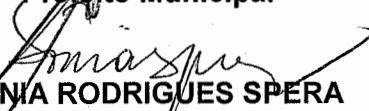
- I – entidades médicas;
- II – universidades;
- III – escolas;
- IV – organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil;
- V – órgãos municipais, estaduais e federais de saúde e reabilitação.

**Parágrafo único.** Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de maio de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**SÔNIA RODRIGUES SPÉRA**  
Secretária Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis